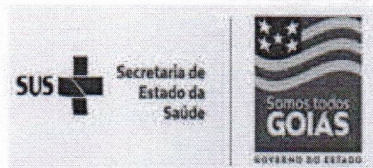


CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 29-50 dos itens (10,12,25) do processo de compras nº **284/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04**, pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2023.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia